

Decreto Nº 2453 - de 03 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.609,28 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.609,28 (noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	200,00
2.02.00.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	547,17
2.02.00.28.843.0001.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	- - - - - R\$	53.462,11
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	54.209,28
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	54.209,28

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	700,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	500,00
2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.15.452.0003.2.0035-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	7.800,00
2.04.01.15.451.0003.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.800,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	28.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	- - - - - R\$	8.900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.900,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.609,28

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 94.609,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.889,90
2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS	- - - - - R\$	659,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.549,41
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.549,41

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	7.400,00
2.04.01.15.451.0003.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	900,00
2.04.01.15.452.0003.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	- - - - - R\$	7.996,01

Total da Sub-Unidade 01	R\$	16.296,01
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico		
2.04.02.26.782.0003.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL REFOR. PONTES, BUEIROS E PAS. DE GADO	R\$	17.376,30
Total da Sub-Unidade 02	R\$	17.376,30
Total da Unidade 04	R\$	33.672,31
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.13.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	473,46
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.473,46
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0045-102 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES À SAÚDE	R\$	500,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	R\$	5.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	R\$	18.340,96
Total da Sub-Unidade 02	R\$	23.840,96
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	900,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica		
2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	3.400,00
Total da Unidade 06	R\$	30.614,42
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0006.2.0051-117 - 3.3.90.39.00 CONSELHO TUTELAR	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	200,00
Total da Unidade 07	R\$	200,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	R\$	10.000,00
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	R\$	500,00
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	R\$	4.000,00
2.08.00.08.244.0006.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO CONVÍVIO FAMILIAR, COMUNIT E SOCIAL	R\$	500,00
2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	R\$	1.000,00
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	R\$	5.236,64
Total da Sub-Unidade 00	R\$	21.236,64
Total da Unidade 08	R\$	21.236,64
Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.09.00.08.243.0006.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00
Total da Unidade 09	R\$	500,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
2.10.00.27.813.0008.2.0061-117 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	400,00
2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	2.436,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.836,50
Total da Unidade 10	R\$	2.836,50
Total da Instituição 02	R\$	94.609,28
Total Geral Anulado	R\$	94.609,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Setembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59